



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 656/2024

**EMENTA: REQUER MOÇÃO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES COM EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA AO DR. SÉRGIO ANTONIO RIBAS, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR COM ASSENTO NA 8ª CÂMARA CRIMINAL.**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO**, que o Dr. Sérgio Antonio Ribas é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador do Juizado Especial do Torcedor, com assento na 8ª Câmara Criminal, é possível reconhecer a importância de sua posição na esfera jurídica, especialmente no que diz respeito ao tratamento de questões relacionadas ao torcedor. Essa designação destaca a relevância do seu papel no sistema judiciário, demonstrando seu compromisso e experiência no campo jurídico, em particular no contexto esportivo.

**CONSIDERANDO**, que Dr. Sérgio Antonio Ribas possui uma sólida formação acadêmica, tendo cursado pós-graduação na Escola Paulista da Magistratura com especialização em Direito Penal "Lato Sensu". Além disso, destaca-se sua Pós-Graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, evidenciando um aprofundamento em sua área de atuação.

**CONSIDERANDO**, sua Pós-Graduação "Lato Sensu" em Metodologia do Ensino Superior, com Habilitação em Magistério de 3o. Grau pelas Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo/SP, revela um compromisso não apenas com a prática jurídica, mas também com a disseminação e aprimoramento do conhecimento, reforçando sua versatilidade e dedicação ao aperfeiçoamento profissional.

**CONSIDERANDO**, que além de sua carreira acadêmica, o Dr. Ribas possui experiência prática como Juiz Auditor da Federação Paulista de Futebol, demonstrando seu envolvimento no âmbito esportivo e seu papel em questões relacionadas à aplicação da legislação desportiva. Essa diversidade de experiências destaca sua abrangência e comprometimento tanto com o ensino quanto com a aplicação da justiça no contexto esportivo.

**REQUEREMOS**, bem por isso, nos termos constitucionais e regimentais, do Art. 122, parágrafo 3º, XI, do Regimento Interno, Moção de Louvor e Congratulação





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

com Expedição de Diploma e Declaração de Hóspede Oficial do município, ao Dr. Sérgio Antonio Ribas, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador do Juizado Especial do Torcedor, com assento na 8ª Câmara Criminal.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

**RENATO ZUCOLOTO**  
Vereador - PP

